

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 – CBVELA

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA - CBVELA, com sede na Av. Infante Dom Henrique, s/n, sala 19-A, Marina da Glória, Glória – Rio de Janeiro/RJ, 20021-140, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - CBVELA**, para seleção de entidade de prática esportiva (clube), organização da sociedade civil de natureza náutica, e ainda, Prefeituras Municipais, visando a celebração de parceria para a organização da competição esportiva da modalidade Vela denominada **COPA DA JUVENTUDE 2021**, através do presente edital, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas neste documento e seus anexos, em especial o Caderno de Encargos onde estão expressas todas as obrigações, direitos e deveres de cada entidade envolvida.

Este edital contém 04 (quatro) anexos, todos parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de entidades de prática esportiva e organizações da sociedade civil de natureza náutica, bem como Prefeituras Municipais para fins de celebração de parceria para a organização da **COPA DA JUVENTUDE 2021**.
- 1.2. O objetivo principal desta competição é o de contribuir para o fomento da cultura náutica à vela no Brasil, reunindo os principais velejadores jovens do país, em uma competição regida pelas regras internacionais de regatas à Vela.
- 1.3. Compõem este Edital os anexos:
 - a) Caderno de Encargos;
 - b) Formulário de Inscrição;
 - c) Modelo de Carta da Federação Estadual;
 - d) Modelo do Termo de Aceite do Caderno de Encargos.

MARCO Aurélio Sá Ribeiro
PRESIDENTE

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - CBVELA** os clubes náuticos, escolas de vela, associações náuticas, organizações civis que tenha por objeto atividade esportiva, marinas públicas e privadas e Prefeituras Municipais.
- 2.2. A participação dos proponentes fica condicionada ao prévio encaminhamento do formulário de inscrição, além das demais exigências contidas neste edital e seus anexos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - CBVELA**, serão gratuitas, implicando ao proponente aceite as condições contidas neste edital.
- 3.2. O presente edital será amplamente divulgado no sítio eletrônico da CBVela, a partir de 14 de fevereiro de 2020.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas através do envio de toda a documentação assinada pelo representante legal da entidade, digitalizada e encaminhada para o e-mail cbvela@cbvela.org.br.
- 3.4. Serão recebidas proposta enviadas até às **23:59 do dia 20 de março de 2020**.
- 3.5. No caso da proposta vencedora, a proponente deverá encaminhar posteriormente todos os documentos originais para o endereço da sede da CBVela.
- 3.6. A CBVela em até 5 dias úteis após o término do prazo de envio das propostas publicará lista com a relação dos proponentes que tiveram as suas propostas classificadas, ou seja, que atenderam aos requisitos do Edital.
- 3.7. Será formada uma Comissão com membros da Diretoria e da área técnica da Confederação para a análise e julgamento das propostas classificadas.

- 3.8. O resultado aferido pela Comissão, devidamente justificado, será divulgado no sítio eletrônico da CBVela até o dia **06 de abril de 2020**, abrindo-se prazo de **02 (dois) dias úteis para recurso ou pedido de esclarecimento**.
- 3.9. Além dos documentos expressos no item 1.3 deste Edital, o proponente deverá juntar os seguintes documentos complementares:
- a) Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente;
 - b) Ata da última eleição da Diretoria, devidamente registrado em cartório;
 - c) Plano De Trabalho;
 - d) Carta da Federação Estadual correspondente, apoio à candidatura do Proponente;
 - e) Carta de Referência expedida pela Prefeitura Municipal local, onde fique claro que a mesma prestará apoio material e institucional ao evento, sendo este documento item preferencial e não obrigatório, servindo como diferencial na escolha da candidatura.
- 3.10. Após a definição final da sede da Copa da Juventude 2021, a CBVela irá emitir Nota Oficial com a data, local e demais informações necessárias à publicidade deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção da Entidade Parceira será realizada pela Comissão de Avaliação, previamente designada e legitimada para esse fim.
- 4.2. A seleção se dará pela análise do Plano de Trabalho, Projeto Técnico e documentações apresentadas, aplicando pontuação de acordo com os critérios definidos pelo Caderno de Encargos.
- 4.3. A entidade que tiver maior pontuação nos critérios elencados no Caderno de Encargos será a selecionada.
- 4.4. É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 4.5. A desistência do selecionado implicará a possibilidade de a Comissão de Avaliação proceder a substituição por outro proponente classificado, obedecendo a ordem de classificação, sem prejuízo da responsabilização do desistente dos danos eventualmente gerados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A execução do objeto pactuado deverá observar as condições estabelecidas no Caderno de Encargos e no Plano de Trabalho aprovado.
- 5.2. A CBVELA fica isenta de responsabilidade sobre os fatos decorrentes de uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.
- 5.3. O proponente compromete-se a divulgar a marca da CBVela e seus parceiros e patrocinadores, fazendo constar a Logomarca Oficial em qualquer projeto gráfico e sua divulgação, que deverão ser previamente aprovados pela CBVela.
- 5.4. O valor, forma de pagamento e gerenciamento das inscrições cobradas dos participantes da **COPA DA JUVENTUDE 2021** será de responsabilidade da CBVela, que irá aplicar os recursos de acordo com os critérios definidos pela Diretoria da CBVela.
- 5.5. O proponente poderá firmar parcerias públicas e/ou privadas, bem como negociar diretamente cotas de patrocínio da competição, desde que previamente aprovado pela CBVela e desde que o ramo empresarial não seja concorrente de parceiros e patrocinadores da CBVela. O proponente deverá considerar na negociação as propriedades de marketing de uso exclusivo da CBVela, conforme definido no Caderno de Encargos, Anexo I deste Edital.
- 5.6. As propriedades de marketing da competição estão definidas no Caderno de Encargos, devendo o proponente considerar as limitações quando da negociação com parceiros e/ou patrocinadores, seja público ou privado.

- 5.7. A CBVela reserva-se o direito de alterar o presente edital, por conveniência da sua Diretoria, sem prejuízos para as ações aqui previstas e sem que caiba às entidades proponentes direitos a quaisquer indenizações;
- 5.8. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria da CBVela.
- 5.9. As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser dirimidas através do e-mail cbvela@cbvela.org.br

6. DOS ANEXOS

- Anexo 01: Caderno de Encargos;
Anexo 02: Formulário de Inscrição;
Anexo 03: Modelo de Carta da Federação Estadual;
Anexo 04: Modelo do Termo de Aceite do Caderno de Encargos.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de fevereiro de 2020.



Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente



ANEXO 01 – CADERNO DE ENCARGOS

1. NOME DO EVENTO

O nome do evento deverá conter a edição em algarismo romano, seguido do nome COPA DA JUVENTUDE 2021 e o nome da cidade.

Deverá ter como subtítulo, na hipótese de apoio do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) o nome: CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES DA JUVENTUDE DE VELA 2021, seguido do nome da cidade.

2. DATA

Conforme decisão proferida em Assembleia Geral, a Copa da Juventude 2021 deverá ser realizada preferencialmente no **início do mês de fevereiro**, aproveitando as férias escolares e evitando coincidir com o feriado de carnaval, devendo ser realizada antes.

3. RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE PROPONENTE (REQUISITOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS)

Referente às ações necessárias para garantir condições mínimas de realização da competição.

3.1. Infraestrutura Terrestre

- a) Sala para Secretaria e Resultado (cerca de 15 m²). Devidamente equipada com computador, impressora, copiadora e internet banda larga;
- b) Sala para Julgamento de protestos (cerca de 20 m² com 02 mesas e 08 cadeiras);
- c) Sala para o Gerenciamento de Regata (Oficiais de Regata) – (cerca de 30 m² com 04 mesas e 15 cadeiras);
- d) Sala para o Staff da CBVela (cerca de 30 m² com 02 mesas e 08 cadeiras) com impressora e internet banda larga;
- e) Mastro para sinalização em terra (com mínimo de 08 adriças);

- f) Quadro oficial de avisos compatível para o tamanho do evento (cerca de 6 m²);
- g) Local para reunião e apresentações aos participantes (Salão de cerca de 80 m², duas mesas e 100 cadeiras);
- h) Equipamento de sonorização para ambiente e palestras;
- i) Banheiros e vestiários (para cerca de 140 pessoas);
- j) Oferecer refeições com preço reduzido para participantes do evento ou opções próximas com empresas parceiras;
- k) Oferecer alimentação para todos os Oficiais de Regata durante toda a permanência dos mesmos na cidade do Local de Competição, com café da manhã, lanche para a água e jantar;
- l) Oferecer hospedagem sem custo para até 6 (seis) representantes da CBVela, em quartos duplos, com padrão mínimo equivalente a 3 estrelas;
- m) Oferecer hospedagem sem custo para os Oficiais de Regata e equipe de apoio em local próximo da Sede do Evento;
- n) Oferecer hospedagem com preço reduzido na Sede da Entidade Proponente ou em local próximo da Sede do Evento através de empresas parceiras para participantes do evento;
- o) Atendimento Médico de urgência com UTI Móvel no local durante todos os dias de regata, com enfermeiro e médico socorrista. (Exigência Legal).

3.2. Identidade Visual e Premiação

- a) Todas as artes das peças de identidade visual do evento serão desenvolvidas pela CBVela e aprovadas em conjunto com o Proponente, patrocinadores e apoiadores. As peças de identidade visual deverão respeitar a proporcionalidade, dimensões e o manual de aplicação de marcas da CBVela e de seus patrocinadores.

- b) Produção de faixas de boas-vindas, backdrop de premiação com tamanho não inferior a 3,00m de altura X 4,00m de largura, faixas de identificação do evento e patrocinadores e placas de sinalização das diferentes Salas no local de competição como Sala de Protesto, Sala da CBVela, Sala de Gerenciamento de Regata, Banheiro, Quadro de Avisos, etc.);
- c) Produção de 10 (dez) *windflags* com no mínimo 2,00m de altura com as marcas indicadas pela CBVela;
- d) Disponibilizar espaço para colocação de bandeiras e banners da CBVela e de seus patrocinadores;
- e) Produção de adesivos de proa e adesivos de boias em quantidade compatível com o número de inscritos, de forma que todas as embarcações de competição estejam adesivadas nos dois bordos, bem como todas as boias de percurso;
- f) Produção de camisetas para os competidores e staff que irá trabalhar no evento, incluindo os Oficiais de Regata, em cores diferenciadas com a arte final desenvolvida pela CBVela em conjunto com o proponente;
- g) Produção de colete de identificação para os atletas (BIBs) com a arte desenvolvida pela CBVela em conjunto com o proponente e em quantidade compatível com o número de atletas inscritos;
- h) Produção das medalhas dos atletas 1º, 2º e 3º classificados de cada uma das classes participantes, nos padrões definidos em conjunto com a CBVela.
- i) A exposição de marcas na água (cascos, boias e coletes) são de uso exclusivo da CBVela, salvo autorização expressa da CBVela que permita a inclusão de outras marcas.

3.3. Infraestrutura Náutica

- a) Deverão estar previstas pelo menos 2 (duas) raias de competição.

- b) Embarcações de Comissão de Regata tripuladas (02 traineiras de 8 metros ou similar com mastro de sinalização);
- c) Embarcações de apoio à Comissão de Regatas (05 lanchas ou botes infláveis de 5 a 6 metros);
- d) Embarcações para a Comissão de Protesto (03 botes infláveis de 5 metros);
- e) Embarcações de Salvatagem tripuladas (02 botes de 4 metros);
- f) Embarcação para os treinadores (02 barcos, cada um para aproximadamente 15 treinadores);
- g) Material técnico: Jogo de bandeiras, boias, buzinas, quadro de sinalização etc.;
- h) Rádios (UHF ou VHF) – cerca de 12 rádios. Pode ser também Radio de Canal fechado com 05 canais;
- i) Área para guarda dos barcos e equipamentos com pontos de água doce próximos aos barcos e segurança 24horas;
- j) Rampa de acesso à água para ligação de embarcações;
- k) Local de atracação e pernoite para embarcações de apoio com segurança 24horas;

3.4. Obrigações Legais

- a) O clube ou local sede deverá se comprometer expressamente a cumprir todos os preceitos legais exigidos para a realização de eventos esportivos, inclusive com a Capitania dos Portos local.
- b) O clube ou local sede será responsável pela emissão de todas as licenças e/ou autorizações necessárias para a realização do evento, junto aos diversos órgãos públicos necessários, tais como bombeiros, prefeitura, polícia militar, defesa civil, Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e outros, sempre que houver tais exigências.

3.5. Eventos Sociais

- a) O Clube deverá realizar cerimônias de abertura, reunião de participantes e entrega de prêmios (pódio, backdrop, som e coquetel).

3.6. Comunicação, Filmagem e Fotografia

- a) O proponente deverá contratar fotógrafo especializado para cobertura de todo o evento, incluindo as cerimônias de abertura e premiação, montagem e preparação dos barcos em terra e fotos na água em todas as raias, podendo alternar, de acordo com as orientações da CBVela. O profissional contratado deverá entregar em até 2 horas após o término das regatas, imagens selecionadas e tratadas do dia, para divulgação nas redes sociais. Ao final do evento o profissional deverá disponibilizar todas as fotos em alta definição para a CBVela e para o proponente.
- b) A CBVela terá preferência na divulgação das imagens que somente poderão ser publicadas pelo proponente e/ou parceiros, após a publicação da CBVela ou autorização para tal.
- c) As imagens serão de propriedade da CBVela e entregues para a CBVela durante e após o final do evento. São necessárias duas embarcações para produção de vídeo e fotografia.

3.7. Oficiais de Regata

- a) Pagamento dos honorários para 8 (oito) Oficiais de Regata (Gerentes, Juízes e Medidores) que serão indicados pela CBVela;
- b) Pagamento do transporte dos Oficiais de Regata de suas cidades de moradia para a cidade do Local de Competição, inclusive do transfers para e do aeroporto.
- c) Deverá disponibilizar ainda, 4 (quatro) assistentes para trabalhar junto aos Oficiais de Regata, na realização das regatas e atividades correlatas. Os assistentes poderão ser ou não voluntários, ficando a forma de contratação à critério do Proponente.

4. REQUISITOS DESEJÁVEIS

Ações complementares que poderão agregar valor à Competição. Esses itens não são obrigatórios, mas serão levados em consideração na avaliação da proposta.

Serão considerados como requisitos desejáveis os seguintes itens:

- a) Alojamento para os Oficiais de Regata prioritariamente e para os participantes;
- b) Salão para eventos sociais;
- c) Equipamentos para projeção de vídeos e imagens;
- d) Internet sem fio disponível para participantes do evento;
- e) Local para guarda de equipamentos dos participantes, tais como: “galinheiro”; box ou parte do hangar)
- f) Equipamentos eletrônicos para gerenciamento de competição, tais como: GPS, Anemômetro, Alidade, etc.;
- g) Contratação dos serviços necessários para a transmissão ao vivo das regatas, em uma das raias, para difusão por meio eletrônico via Canais *YouTube* e/ou *Facebook*.
- h) Embarcação para convidados com capacidade mínima de 8 passageiros;
- i) Contratação de empresa especializada para o serviço de produção de vídeo e filmagem ao vivo das regatas, para transmissão nas mídias sociais.

5. RESPONSABILIDADES DA CBVELA

- a) Expedição do Aviso e Instrução de Regatas;
- b) Procedimentos e controle das inscrições dos atletas;
- c) Definição dos nomes e funções dos Oficiais de Regata;

- d) Gestão técnica da competição;
- e) Expedição do Alvará de Competição e Homologação dos resultados finais.
- f) Realização de um Curso de Capacitação de Oficiais de Regata, como forma de capacitar a mão-de-obra local, nos dias que antecedem o início das regatas, de modo que os participantes possam atuar posteriormente durante a competição principal, desde que atendam as exigências mínimas para conclusão do curso.

6. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- a) Os participantes deverão estar filiados as suas respectivas Classes e Federações Estaduais;
- b) Haverá Taxa de Inscrição no valor de R\$ 200,00 por atleta, sendo este integralmente revertido para a CBVela com o objetivo de custear ações contingenciais do próprio evento.

7. CLASSES CONVIDADAS

- a) São as classes definidas e pela Diretoria da CBVela de acordo com o Programa do Mundial da Juventude da Federação Internacional de Vela;
- b) Poderão ser convidadas outras classes a critério da CBVela e do Proponente considerando peculiaridades e interesses locais e regionais, desde que não impacte na organização do evento.

8. CALENDÁRIO DE REGATAS

A Copa da Juventude deverá ser realizada com no mínimo quatro dias de regata, no início do mês de fevereiro, com o objetivo de auxiliar na seleção da Equipe Brasileira de Vela que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude do mesmo ano.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de fevereiro de 2020.

Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente

ANEXO 02 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. MOTIVAÇÃO

Por que deseja realizar a Copa da Juventude?

Qual será o impacto para a região?

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Informações geográficas e populacionais da região. Usar gráfico se possível.

3. COMITÊ DE ORGANIZAÇÃO

Informar as qualificações dos envolvidos na organização do evento. Determinar contato e funções de cada colaborador da proposta.

Autoridade Organizadora: [NOME(S)]

Comissão Organizadora:

[NOME] – Comodoro

Telefone: E-mail:

[NOME] – Vice-Comodoro Esportivo

Telefone: E-mail:

[NOME] – Vice-Comodoro Social (caso necessário)

Telefone: E-mail:

[NOME] – Vice-Comodoro Administrativo (caso necessário)

Telefone: E-mail:

[NOME] – Gerente de Esportes /Pessoa de contato na área da Vela

Telefone: E-mail:

Caso necessário acrescentar outros contatos importantes.

4. INSTALAÇÕES

Disponibilizar um mapa do local identificando aeroportos mais próximos, pontos de interesse, visão geral da cidade, contatos dos organizadores e locais de hospedagem.

5. ENDOSSO DA PROPOSTA

Mostrar a opinião de personalidades que endossem a proposta.

6. APOIO GOVERNAMENTAL

Demonstrar se existe força política de autoridades apoiando a recepção da competição. Demonstrar apoios providos pelo governo local.

7. INSTALAÇÕES

Detalhar as áreas náuticas que serão utilizadas para a realização do evento. (Exemplo: a capacidade de barcos, estrutura disponível, funcionários).

Disponibilizar Fotos e vídeos do local.

Ilustrar mapa com as raias que serão utilizadas. Enviar informações geográficas e carta náutica do local.

a) Condições climáticas e regime de ventos:

[Descrever]

b) Aeroporto Internacional:

[Nome, quantidade, distância para o local do evento]

c) Infraestrutura Terrestre:

Sala do Júri

- XXXXXXXXX

Sala para CR:

- XXXXXXXXX

Secretaria do Campeonato

- XXXXXXXXX

Sala de imprensa

- XXXXXXXXXX

Restaurante

- XXXXXXXXXX

Acesso à água

- XXXXXXXXXX

Guarda dos barcos (em terra e água)

- XXXXXXXXXX

Manutenção dos barcos

- Serviços de reparos em madeira, fibra, ferragens e vela, com oficinas e serviço de plantão. Forneceremos lista de terceirizados.
- Armários para guarda de material
- Lojas de material náutico nas proximidades e convenio com loja para ter material de emergência no próprio local.
- Posto de combustível para abastecimento de embarcações.

Segurança

- Serviço de vigilância 24h por dia.

Estacionamento

- Estacionamento gratuito dentro das dependências do proponente.
- Estacionamento para caminhões que transportam os barcos nas dependências do proponente.
- Estacionamento para carretas rodoviárias.

Conexão com internet

- Conexão wireless para internet ilimitada disponível para os velejadores participantes.

Emergências em saúde

- O Clube possui convenio com XXXXXXXXXX onde é atendido em 10 minutos após o chamado.

8. ACOMODAÇÃO

Mostrar as capacidades da hospedagem oferecida.

9. ESTRUTURA TÉCNICA

a) Embarcações de CR

Listar todas as embarcações que serão empregadas no evento com tipo e tamanho e motorização.

b) Embarcações para Júri

- Idem anterior

c) Embarcações para Imprensa

- Idem anterior

d) Embarcações para apoio e salvatagem.

- Idem anterior

e) Barcos para alugar aos competidores.

- Convênios com empresas do setor para locação de barcos aos velejadores.

10. COMITÊ ORGANIZADOR

Demonstrar capacidade de execução do comitê organizador e experiências prévias com competições náuticas.

11. DEMAIS INICIATIVAS

Evidenciar vantagens competitivas da proposta.

12. ANEXOS

Documentos que julgar importante para a análise da proposta, além dos obrigatórios.

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA DA FEDERAÇÃO ESTADUAL

PAPEL TIMBRADO DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VELA

À

Diretoria da Confederação Brasileira de Vela – CBVela

A RAZÃO SOCIAL DA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VELA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede em XXXXXXXXXXX - CEP XXXXX-XXX – CIDADE/UF - BRASIL, vem por meio desta referendar a proposta do(a) RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE no processo de seleção e oferecer total apoio na organização e realização caso venha a ser eleito(a) Sede da COPA DA JUVENTUDE - ANO.

CIDADE/UF, DIA de MÊS de ANO.

NOME COMPLETO PRESIDENTE

ANEXO 04 - MODELO DE TERMO DE ACEITE DO CADERNO DE ENCARGOS

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE SEDE DA COMPETIÇÃO

À

Diretoria da Confederação Brasileira de Vela – CBVela

A RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE SEDE DA COMPETIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede em XXXXXXXXXXX - CEP XXXXX-XXX – CIDADE/UF - BRASIL, vem por meio desta se comprometer com todos os itens do Caderno de Encargos referente à organização da XX Copa Brasil de Vela e XX Copa Brasil de Vela Jovem no ano de XXXX, e informar que dará atendimento integral à todos os itens nele descritos, bem como informará a CBVela em tempo hábil não inferior a 120 (cento e vinte) dias, qualquer problema relativo à qualquer dos itens que possa resultar no não atendimento total ou parcial de determinada(s) condição(ões).

CIDADE/UF, DIA de MÊS de ANO.

NOME COMPLETO Responsável Legal